



RESOLUÇÃO Nº 259, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Prorrogar até 18 de julho de 2021 a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Justiça Militar Estadual nos termos da Resolução nº 254/2021 do Tribunal de Justiça Militar.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a conferida no inciso XXVI do art. 6º do Regimento Interno do TJMRS e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9.2021.0700.000658-7, em sessão administrativa do Tribunal realizada do dia 09 a 11 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional da Justiça Militar com a viabilidade de prestação jurisdicional remota e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, agentes públicos e agentes públicas, advogados e advogadas, usuários e usuárias em geral da JME em razão da pandemia mundial por Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até 18 de julho de 2021 a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Justiça Militar Estadual, mantendo a prestação jurisdicional e administrativa de forma remota, excepcionalizando a realização de atos presenciais no juízo de primeiro grau, quando assim determinado pelo magistrado ou pela magistrada, mantendo a fluência dos prazos processuais, nos termos da Resolução nº 254/2021 do TJM.

Art. 2.º A vigência da presente resolução, determinada no artigo anterior, pode ser prorrogada ou suspensa conforme avaliação das alterações do quadro de saúde pública vigente no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições dos atos normativos anteriores sobre a pandemia de Covid-19 que não contrariem a presente norma.

Art. 4.º Comunique-se o teor da presente resolução ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ao Poder Executivo Estadual, ao Poder Legislativo Estadual, ao Ministério Público Estadual, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional RS, à Defensoria Pública do Estado, à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Procuradoria-Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, à Prefeitura Municipal de Passo Fundo, à Prefeitura Municipal de Santa Maria, à Secretaria de Segurança Pública do Estado, ao Comando-Geral da Brigada Militar e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos Tribunais Militares Estaduais, ao Superior Tribunal Militar e ao Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS

DESEMBARGADOR MILITAR

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR

PRESIDENTE (em férias)

SÉRGIO ANTONIO BERNI DE BRUM

DESEMBARGADOR MILITAR

CORREGEDOR-GERAL

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR

RODRIGO MOHR PICON

DESEMBARGADOR MILITAR

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Registre-se e Publique-se.

Flávio Helmann
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.990, de 14 de junho de 2021, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001